

Parecer do Comité das Regiões «Comunicação da Comissão Europeia — Uma política europeia de vizinhança forte»

(2008/C 325/15)

O COMITÉ DAS REGIÕES

- reitera a sua convicção de que uma vizinhança próspera e segura só é possível através de uma cooperação eficiente a nível local e regional. As autarquias locais e regionais são as mais bem posicionadas para identificar e satisfazer as necessidades dos cidadãos, proporcionando serviços adequados;
- destaca a importância de criar fóruns regionais de autarquias regionais e locais, nomeadamente para corresponder à abordagem regional presente na PEV (dimensão mediterrânica, dimensão setentrional, dimensão atlântica e dimensão do Mar Negro) e para fomentar a cooperação territorial e descentralizada;
- acolhe favoravelmente a proposta apresentada numa reunião dos ministros dos Negócios Estrangeiros da UE em 26 de Maio de 2008 de estreitar os laços com os vizinhos orientais da UE, nomeadamente a Arménia, o Azerbaijão, a Bielorrússia, a Geórgia, a Moldávia e a Ucrânia;
- saúda o relançar da Parceria Euro-mediterrânica e destaca a importância de lhe conferir uma dimensão territorial e de apoiar o diálogo entre as autarquias regionais e locais dos Estados-Membros e as suas congéneres dos países da PEV do sul do Mediterrâneo;
- saúda o novo Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria (IEVP), que começou a funcionar em 2007, e em especial a sua dimensão transfronteiriça, que permite a cooperação com regiões fronteiras à UE (financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e pelo IEVP);
- considera que a Comissão deveria criar um novo fundo temático no orçamento da UE (para além dos fundos comunitários destinados à integração) para ajudar as autarquias locais dos Estados-Membros que acolham números particularmente elevados de migrantes de países terceiros a lidar eficazmente com a pressão que esses migrantes colocam sobre os serviços locais.

Relatora: Sharon TAYLOR (UK/PSE) Membro da Câmara do Burgo de Stevenage

Texto de referência

Comunicação da Comissão — Uma Política Europeia de Vizinhança forte,
COM(2007) 774 final

RECOMENDAÇÕES POLÍTICAS

O COMITÉ DAS REGIÕES

Diálogo político e descentralização

1. reitera a sua convicção de que uma vizinhança próspera e segura só é possível através de uma cooperação eficiente a nível local e regional. As autarquias locais e regionais são as mais bem posicionadas para identificar e satisfazer as necessidades dos cidadãos, proporcionando serviços adequados;

2. exorta os países da PEV a realizar eleições regulares e a difundir esta prática, assim como a acolher as equipas internacionais de observação das eleições a fim de tornar mais transparentes os processos eleitorais e melhorar a confiança dos cidadãos na democracia;

3. apela a uma maior sensibilização para a PEV junto dos cidadãos quer da UE quer dos países da PEV, associando o mais possível as colectividades locais e regionais através de programas ou acções específicas;

4. destaca a importância de criar fóruns regionais de autarquias regionais e locais, nomeadamente para corresponder à abordagem regional presente na PEV (dimensão mediterrânica, dimensão setentrional, dimensão atlântica e dimensão do Mar Negro) e para fomentar a cooperação territorial e descentralizada, promovendo os programas de parceria e de desenvolvimento através de acções integradas nas respectivas regiões. Cada um desses fóruns deve incluir representantes do CR;

5. saúda a proposta conjunta da Suécia e da Polónia ao Conselho Europeu para a criação de uma «Parceria do Leste»;

6. deseja ser associado, tal como a Comissão, ao processo de elaboração e avaliação dos programas do IEPV (Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria) com vista a fomentar uma melhor integração da dimensão territorial no seu funcionamento;

7. anima a Comissão a promover mais programas de desenvolvimento e apoio aos meios de comunicação livres e profissionais nos países da PEV;

8. exorta a Comissão a dar maior destaque ao desenvolvimento económico local nos planos de acção de cada país e a afectar-lhe recursos adequados ao abrigo do IEPV;

9. salienta que os comités de acompanhamento da cooperação transfronteiriça são um importante mecanismo de consulta que permite resolver as dificuldades ligadas às modalidades de funcionamento, incluindo a gestão dos fundos;

10. insta os governos dos países parceiros a promoverem a transparência e a responsabilização, bem como a criação de uma capacidade administrativa suficiente, e insta a Comissão Europeia a acompanhar de perto o nível global de corrupção e das medidas para a sua prevenção nos países parceiros em que a corrupção seja ainda um entrave ao progresso da democracia, da transparência e da responsabilização e ainda a ter em conta, ao aplicar medidas de apoio e incentivo, até que ponto são alcançados progressos nestas áreas;

11. apela a que os governos de Israel, da Geórgia, da Tunísia e da Ucrânia se juntem aos outros países da PEV que já ratificaram a Convenção das Nações Unidas sobre a Corrupção;

12. saúda a abertura de um gabinete da Comissão Europeia em Minsk, na Bielorrússia, e espera que esse gabinete possa contribuir para o reforço da sociedade civil e para a informação do público sobre a União Europeia, suas instituições e seus valores comuns;

13. convida a Comissão Europeia a prestar um apoio mais eficaz à sociedade civil da Bielorrússia, aos meios de comunicação independentes e profissionais desse país e aos partidos políticos apostados na democracia e nas reformas;

14. recorda que um dos princípios básicos da PEV é manter-se distinta do processo de alargamento da UE e da questão de adesão à UE; isso, contudo, não deve impedir a possibilidade de uma evolução da relação entre os países parceiros e a UE;

15. apela a que os Estados-Membros e a Comissão deixem em aberto a perspectiva de adesão para a Ucrânia e a Moldávia em novos acordos após a conclusão dos Acordos de Parceria e Cooperação de dez anos;

16. acolhe favoravelmente a proposta apresentada numa reunião dos ministros dos Negócios Estrangeiros da UE em 26 de Maio de 2008 de estreitar os laços com os vizinhos orientais da UE, nomeadamente a Arménia, o Azerbaijão, a Bielorrússia, a Geórgia, a Moldávia e a Ucrânia;

17. aplaude os esforços da Presidência francesa de relançamento do diálogo e da cooperação multilateral com os países vizinhos da UE a Sul e a Leste do Mediterrâneo, contribuindo desta forma para o reforço do Processo de Barcelona;

18. aplaude a continuação dos esforços para a execução dos planos de acção acordados, que constituem excelentes instrumentos para impulsionar as reformas internas dos países em questão, e anima a UE a elaborar planos de acção para todos os países restantes;

19. acolhe com agrado a revisão dos planos de acção que entraram em vigor no início de 2005 e insta ao desenvolvimento dos acordos reforçados com a Moldávia e Israel;

20. apela a que a Comissão inclua, sempre que possível, membros da sociedade civil dos países da PEV no processo de acompanhamento dos progressos alcançados com os planos de acção, para permitir uma avaliação directa e imparcial de certos aspectos da execução de cada plano de acção;

21. exorta a Comissão a integrar os representantes das autarquias locais e regionais dos Estados-Membros no acompanhamento da elaboração e execução dos planos de acção por país;

22. recomenda que sejam cuidadosamente definidas prioridades para a cooperação transfronteiriça a norte, a leste e a sul a fim de otimizar a coordenação dos esforços para alcançar os objectivos adoptados nos planos de acção;

23. recorda que é necessário mais apoio técnico e político para assegurar a continuidade da cooperação transfronteiriça e internacional entre os Estados-Membros e os países vizinhos ao longo da sua fronteira comum;

24. saúda o novo Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria (IEVP), que começou a funcionar em 2007, e em especial a sua dimensão transfronteiriça, que permite a cooperação com regiões fronteiras à UE (financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e pelo IEVP);

25. acolhe favoravelmente o lançamento do processo de execução dos programas de cooperação transfronteiriça previstos pelo IEVP e afirma-se disposto a contribuir para a gestão desses programas. Apela à Comissão e às outras partes para que assegurem a célere conclusão e adopção de todos os programas de cooperação transfronteiriça. Destaca a necessidade de garantir a execução de todos os recursos previstos para a cooperação transfronteiriça no âmbito da PEV, procedendo, se necessário, à sua redistribuição para os programas em funcionamento num âmbito geográfico próximo;

26. aplaude o aumento do financiamento da cooperação transfronteiriça nas fronteiras externas da UE no período 2007-2013. No entanto, entende que a Comissão deveria aumentar ainda mais, no âmbito da nova política de coesão da UE, o financiamento pelo INTERREG após 2013 para a cooperação transfronteiriça entre autarquias locais e regionais dos Estados-Membros e dos países da PEV a fim de solucionar problemas comuns das regiões desses países;

27. encoraja os Estados-Membros e os países parceiros a aproveitar ao máximo o TAIEX e os instrumentos de geminação com vista a prestar assistência política e/ou jurídica às autarquias dos países da PEV no quadro da aproximação da sua legislação ao acervo comunitário;

28. reitera o seu apoio à emergente Euro-região do Mar Negro destinada a promover a cooperação local e regional entre os países da região e a apoiar a democracia local, a estabilidade, a boa governação e o desenvolvimento sustentável;

29. recorda os programas temáticos comunitários de financiamento já existentes em que os países da PEV podem participar, como o 7.º Programa-quadro de IDT e o DAPHNE;

30. convida as autarquias locais e regionais dos países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein) a usar a sua ampla experiência com a criação de instituições democráticas nos países do alargamento para ajudar as autarquias dos países da PEV a aumentar a sua capacidade democrática e a desenvolver as suas economias;

31. recomenda a criação pela Comissão e pelos Estados-Membros de um mecanismo de intercâmbio de informação sobre os esforços individuais e colectivos de promoção da sociedade civil dos países da PEV, a fim de evitar a sobreposição desses esforços e de melhorar a coordenação entre futuros programas;

32. regozija-se pela continuação dos programas *Tempus*, *Erasmus Mundus* e de outros programas de cooperação académica em 2007-2010, que dão aos jovens dos países da PEV mais oportunidades de estudar;

33. exorta a Comissão Europeia a continuar a fomentar a cooperação entre instituições de investigação e centros de estudos nos países da PEV e dos Estados-Membros, que proporcionam fóruns de discussão sobre questões potencialmente sensíveis para os seus governos;

34. observa que o aumento da mobilidade e do uso dos transportes levarão ao aumento das emissões de CO₂ e de outros gases com efeito de estufa, pelo que insta os países da PEV a ter em conta a política ambiental enquanto elemento fundamental do desenvolvimento económico sustentável. As autarquias dos países da PEV podem ajudar a desenvolver os contactos e o ordenamento de forma a ter em conta o problema das alterações climáticas. As autarquias dos Estados-Membros deveriam procurar estabelecer um diálogo sobre essas questões;

35. saúda o relançar da Parceria Euro-mediterrânica e destaca a importância de lhe conferir uma dimensão territorial e de apoiar o diálogo entre as autarquias regionais e locais dos Estados-Membros e as suas congéneres dos países da PEV do sul do Mediterrâneo. Considera que o IEVP, enquanto instrumento de apoio ao processo, deverá adaptar-se ao Processo de Barcelona renovado;

36. apela à criação de fóruns para as autarquias dos Estados-Membros e dos países da PEV para a dimensão oriental;

37. recorda o apoio expresso na Declaração Política sobre a Cooperação transfronteiriça nas regiões do Norte da Europa (CdR 313/2006) à iniciativa do Parlamento Europeu de organizar um fórum parlamentar sobre a dimensão setentrional e reitera a proposta de estabelecer um organismo permanente para debater as questões de relevância local e regional na política da dimensão setentrional;

38. congratula-se com o facto de a Comissão Europeia dar a devida importância ao prolongamento dos corredores de transporte mais significativos até aos países vizinhos da UE no âmbito da PEV. Uma rede de transportes integrada e sustentável reveste-se de grande interesse para o desenvolvimento da componente económica da PEV;

Mobilidade e migração

39. observa que a mobilidade e os contactos interpessoais estão a aumentar a capacidade dos países da PEV de beneficiar da integração económico e que seria difícil promover a compreensão mútua sem aumentar as possibilidades de os cidadãos dos países da PEV viajarem para a UE;

40. preconiza mais intercâmbios entre estagiários e funcionários do poder local e regional dos Estados-Membros, dos países candidatos à adesão e dos países da PEV;

41. insta os Estados-Membros a optimizarem o processo de concessão de vistos a fim de aumentarem a mobilidade dos cidadãos. Deve dar-se especial atenção aos estudantes, ao intercâmbio cultural e académico e aos representantes da sociedade civil. Os contactos interpessoais serão mais fáceis se o custo dos vistos for reduzido e os procedimentos simplificados;

42. apela a que os Estados-Membros tornem mais eficientes os seus serviços consulares nos países da PEV e recomenda a criação centros comuns para a obtenção de vistos para o espaço Schengen nesses países;

43. acolhe com agrado os acordos de facilitação da concessão de vistos e de readmissão concluídos com a Ucrânia e com a Moldávia. Entende que a Comissão, com base na sua experiência com os países que aderiram recentemente à UE, deveria encetar negociações do mesmo tipo de acordos com os outros países da PEV;

44. salienta que a mobilidade só pode existir num ambiente de segurança, o que implica que, no âmbito do novo sistema de parceria para a mobilidade se centre na responsabilidade partilhada por todos os países em enfrentar os desafios da migração seja partilhada por todos os países. Para isso é conveniente também que os países parceiros da PEV se empenhem na segurança e na justiça. O novo sistema deve incluir medidas de combate à migração ilegal e prever mais oportunidades de migração legal dos países da PEV para a UE;

45. lembra que as autarquias locais e regionais se encontram na linha da frente da gestão dos problemas provocados pela migração, incluindo o acolhimento dos migrantes ilegais e as consequências do trabalho ilegal. No caso da migração legal, as autarquias são igualmente responsáveis pela prestação de serviços locais;

46. reconhece a relevância da cooperação entre a FRONTEX ⁽¹⁾ e as autarquias na prevenção da migração ilegal e defende uma maior cooperação com as autarquias dos Estados-Membros vizinhos;

⁽¹⁾ A FRONTEX (Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros) é a agência da UE responsável pela segurança nas fronteiras externas da União.

47. insta a Comissão a fomentar e contribuir para a busca de soluções práticas que reforcem a gestão das fronteiras marítimas externas meridionais e melhorem a capacidade da Comunidade, dos Estados-Membros e das suas autarquias locais e regionais para fazer face a situações críticas, como o afluxo maciço de imigrantes clandestinos ⁽²⁾, com a cooperação dos países de origem;

48. considera que a Comissão deveria criar um novo fundo temático no orçamento da UE (para além dos fundos comunitários destinados à integração) para ajudar as autarquias locais dos Estados-Membros que acolham números particularmente elevados de migrantes de países terceiros a lidar eficazmente com a pressão que esses migrantes colocam sobre os serviços locais;

49. apela a que a Comissão disponibilize os recursos necessários para permitir que as autarquias locais dos países de origem dos migrantes, particularmente afectadas pela imigração da mão-de-obra qualificada, criem oportunidades atraentes para os trabalhadores qualificados que assegurem o desenvolvimento económico e cultural;

50. entende que a Comissão deveria aumentar, no âmbito da nova política de coesão da UE, o financiamento pelo INTERREG após 2013 para a cooperação transfronteiriça entre autarquias locais e regionais dos Estados-Membros e dos países da PEV a fim de solucionar problemas comuns das regiões desses países;

51. apela a que os Estados-Membros apliquem normas locais de passagem das fronteiras que lhes permitam concluir acordos bilaterais com países terceiros vizinhos e melhorar os contactos transfronteiras. Os Estados-Membros deveriam simplificar e acelerar a concessão de vistos a todos os requerentes que tenham satisfeito em ocasiões anteriores as condições de concessão de um visto;

Direitos humanos e tráfico

52. regista um progresso notável no domínio dos direitos humanos e da democracia desde o lançamento da PEV e do programa de parceria euro-mediterrânica e insta os governos dos países da PEV a continuarem a fomentar o respeito dos direitos humanos universais e os princípios democráticos, que fazem parte dos valores centrais da UE;

53. anima a Comissão a continuar a colaborar com as autarquias e com a sociedade civil dos países da PEV para promover o respeito dos direitos humanos, dos direitos das minorias e dos direitos das crianças. Os governos dos países da PEV devem demonstrar maior abertura às iniciativas da sociedade civil;

54. louva as medidas tomadas por todos os países da PEV para fomentarem a participação das mulheres na vida política, social e económica e promoverem a igualdade de direitos entre homens e mulheres, mas constata que a discriminação das mulheres e a violência doméstica são ainda presentes; apela, por conseguinte, a que os países parceiros aumentem os esforços de promoção dos direitos das mulheres, assegurando a igualdade de tratamento e de oportunidades e reforçando o papel das mulheres na vida política, académica e económica;

⁽²⁾ CdR 64/2007 fin.

55. reconhece que o tráfico de seres humanos entre alguns países da PEV e a UE continua a representar um problema particularmente grave;

56. exorta o governo da Bielorrússia a ratificar a Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais e os respectivos protocolos e a iniciar um diálogo construtivo com a UE e a plena participação na PEV;

57. salienta a importância do diálogo social e exorta a Jordânia, o Líbano e Marrocos a ratificarem as convenções fundamentais da OIT sobre a liberdade de associação e o direito de negociação colectiva;

58. insta a Comissão a dar mais ênfase à protecção das vítimas do tráfico na PEV, de harmonia com o respeito dos direitos humanos, princípio fundamental da UE;

59. salienta que as autarquias locais e regionais desempenham um papel essencial no combate ao tráfico de seres humanos. Recomenda, por isso, que as autarquias dos países da PEV, no âmbito dos seus regimes jurídicos, elaborem e executem planos de acção e estratégias locais e regionais de combate ao tráfico de seres humanos, em estreita colaboração com os governos nacionais e os outros Estados-Membros, a fim de prevenir o tráfico e proteger as suas vítimas;

60. encoraja as autarquias dos Estados-Membros a auxiliar as suas congéneres dos países da PEV a desenvolver planos de acção (eventualmente com uma secção ou unidade especializada a nível regional e/ou local) para combater o tráfico de seres humanos, lançar campanhas de sensibilização, proporcionar formação às forças policiais e aos profissionais que entrem em contacto com as vítimas do tráfico, abrir novas oportunidades de educação às mulheres e às crianças, etc.

61. congratula-se pelo facto de todos os países da PEV terem assinado a Convenção das Nações Unidas sobre o Crime Organizado Transnacional e apela a que os governos de Israel, de Marrocos e da Jordânia assinem e ratifiquem o primeiro e o segundo protocolos relativos ao tráfico de seres humanos e ao contrabando de migrantes;

62. apoia as conclusões do Conselho Europeu Extraordinário de Bruxelas de 1 de Setembro de 2008 sobre o conflito na Geórgia e realça, a propósito, o papel central das autarquias

locais e regionais na resolução dos conflitos e na reconstrução após os conflitos; apela a que os governos da Geórgia e da Rússia e às autoridades da Ossétia do Sul tomem urgentemente as medidas necessárias para garantir o regresso seguro e sustentável de todos os refugiados e de todas as pessoas deslocadas pela guerra na Ossétia do Sul;

Conflitos regionais

63. recorda que a UE tem todo o interesse em colaborar com os países da PEV para contribuir para a resolução dos chamados «conflitos congelados» ⁽³⁾, dado que estes podem comprometer a segurança da própria UE em caso de agravamento da situação, de fluxos migratórios impossíveis de gerir, de interrupção do aprovisionamento energético, etc.

64. reitera que a PEV terá dificuldades para atingir todo o seu potencial se não forem resolvidos os conflitos que impedem dificultam a cooperação regional. As populações e as comunidades locais de ambos os lados das fronteiras são as mais afectadas pela incapacidade dos seus governos de promover o diálogo e a resolução construtiva dos conflitos;

65. exorta a UE a empenhar-se mais activamente na resolução dos conflitos congelados mediante o apoio a diferentes programas de promoção da confiança, de gestão dos conflitos, de contactos interpessoais, de «diplomacia das cidades» e de aumento das capacidades das organizações da sociedade civil nos territórios separatistas. A UE deve manter esses conflitos na ordem do dia em todas as reuniões com as instituições internacionais ou os países em questão;

66. apela a que a Comissão Europeia apoie os programas de gestão das fronteiras e as medidas de promoção da confiança entre comunidades locais dos dois lados da fronteira das regiões separatistas. Incentivar a convergência entre os sistemas políticos, económicos e jurídicos pode contribuir para a inclusão social e para a restauração das infra-estruturas. Os projectos que se dedicam a aumentar o rendimento das populações são particularmente importantes a esse nível;

67. convida a Comissão a aproveitar a experiência com o recente alargamento da UE e a fazer das boas relações de vizinhança uma condição indispensável para explorar ao máximo os benefícios e o potencial da PEV. A Comissão deveria encorajar os países envolvidos em conflitos congelados a envidar novos e verdadeiros esforços para encontrar soluções sustentáveis e mutuamente aceitáveis.

Bruxelas, 9 de Outubro de 2008

O Presidente
do Comité das Regiões
Luc VAN DEN BRANDE

⁽³⁾ Os conflitos na Transnístria, na Abcázia, na Ossétia do Sul, em Nagorno-Karabakh, no Médio Oriente e na África Ocidental são muitos vezes chamados «conflitos latentes».